



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 040 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Revoga o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes-PB, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** os atuais saldos financeiros levantados pela Secretaria Municipal de Finanças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 25 de fevereiro de 2019.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com) Telefones: 3485-1226